



EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS UNILINS

1. DO OBJETO:

1.1. Concurso de fotografias aberto ao público interno e externo ao Centro Universitário de Lins (Unilins).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A representação iconográfica, de certo modo, pode-se dizer, tem acompanhado a história da humanidade: se temos as pinturas rupestres, não há que se intuir que outras formas de representação, mais frágeis, menos permanentes e mais diminutas jamais tenham sido tentadas ou exercidas. O registro de cenas da vida e do ambiente em paredes de cavernas é apenas uma demonstração do desejo de evidenciar seu cotidiano, transmitindo-o mediante fragmentos imagéticos. A fotografia em si, como registro técnico e com recursos de equipamentos, surge apenas no século XIX, mais propriamente em 1826, como invento de Joseph Nicéphore Niépce, com os direitos de uso logo adquirido por Louis Jacques Mandé Daguerre, o qual popularizou o daguerreotipo, capaz de registrar imagens em cerca de 30 segundos – a partir do princípio da caixa escura, conhecido desde a Antiguidade e cujo registro de funcionamento data de meados do século XVI. Após sua popularização, a fotografia transformou, literalmente, a forma como enxergamos o mundo: fotos ajudaram a contestar costumes e a desvelar a perversidade de governos (como o de Leopoldo II, no Congo Belga) e a atrocidade das guerras. Com a evolução das máquinas fotográficas e a inclusão da possibilidade do registro fotográfico por telefones celulares, atualmente estima-se que sejam tiradas cerca de dezenas de bilhões de fotos diariamente – em 2022 a Apple divulgou que tinha registro de que apenas com seus dispositivos foram tiradas cerca de três trilhões de fotografias no ano anterior. Esses registros significam emoções, momentos de alegria, de dor, de esperança... sonhos, desejos, esperanças. A fotografia é uma arte, e uma arte sustentada por milhões de fotógrafos amadores que acreditam que vale a pena registrar fragmentos da vida – suas e de outras pessoas – e do universo. Oportunizar a prática dessa arte significa contribuir para a construção da memória (pessoal e coletiva) e o estímulo à manutenção de (ou ingresso em) uma prática inerente à própria dinâmica da humanidade: viver e deixar, para a posterioridade, o registro de que viveu.

3. ESCOPO:

3.1. Concurso de fotografia para fotógrafas e fotógrafos amadores, que sejam praticantes, amantes ou admiradores(as) da arte da fotografia.



4. OBJETIVO:
 - 4.1. Estimular a cultura, o cultivo da memória (pessoal e coletiva) e a divulgação de imagens que destaquem o aspecto estético da vida social, da natureza e da história.

5. PARTICIPAÇÃO:
 - 5.1. Qualquer pessoa interessada em participar; preferentemente, vinculadas à Fundação Paulista de Tecnologia e Educação (FPTE).
 - 5.2. A pessoa interessada deve se inscrever de acordo com as orientações constantes do item 8, abaixo.

6. TEMA CENTRAL:
 - 6.1. *BELEZA, CULTURA E TRADIÇÃO*

7. CATEGORIAS:
 - 7.1. Retratos: Fotos que capturam a essência de uma pessoa ou grupo.
 - 7.2. Paisagens: Imagens de ambientes naturais ou urbanos.
 - 7.3. Vida Animal: Fotografias de animais, seja em ambientes domésticos, urbanos ou em seu habitat natural.
 - 7.4. Natureza (viva ou morta): Imagens da flora (plantas, flores, jardins etc.), fenômenos da natureza (tais como chuva, pôr do sol, astros e estrelas etc.), arranjos de flores ou frutas etc.
 - 7.5. Vida Acadêmica: Imagens (pretéritas ou atuais) que retratem a riqueza e a diversidade da vida acadêmica, sob um ângulo artístico e inusitado, tais como em salas de aula, laboratórios, festas, atividades esportivas e formativas etc.

8. INSCRIÇÃO:
 - 8.1. A pessoa interessada em participar deve ter 18 anos ou mais no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição; ou, em caso diverso, deve ter a autorização da pessoa responsável (Declaração constante do Formulário de Inscrição).
 - 8.2. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser anexada a fotografia concorrente ao Concurso de Fotografia Unilins. Se a pessoa participar em mais de uma Categoria, deverá ser anexada uma fotografia para cada Categoria em que se inscreveu.
 - 8.3. A/O participante pode concorrer em até duas Categorias e com apenas uma (01) fotografia por Categoria.
 - 8.4. A fotografia deve ser identificada com a Categoria na qual concorre e deve ter um título.
 - 8.5. A foto deve ser autoral, original e inédita, não podendo ter participado de concursos similares anteriormente.

- 8.6. A foto, independentemente da Categoria ou do equipamento utilizado, deve ser digital, em formato jpg, tamanho 300 dpi, de 5 a 9 megas. Não há restrição quanto à técnica utilizada, podendo a imagem ser colorida ou em preto e branco, sentido horizontal ou vertical, sem molduras, margens e marcas d'água.
- 8.7. A fotografia deve indicar, ainda, as especificações do equipamento com a qual foi feito o registro, seja câmera fotográfica seja câmera embutida em aparelho de telefone celular.
- 8.8. O período de inscrições vai das 8h00 de 19 de junho às 23h00 de 15 de setembro de 2024.

9. DO JULGAMENTO:

- 9.1. O julgamento será realizado por votação em duas etapas: votação popular e votação por um Júri de Especialistas (JE).
- 9.2. Votação popular: será realizada por público (interno e externo à FPTE) que avaliará as imagens expostas na página do Concurso ou, presencialmente, nas dependências da biblioteca da Unilins, a partir de catálogo físico ou digital.
 - 9.2.1. A votação popular consistirá na seleção de uma fotografia por Categoria.
 - 9.2.2. O critério para a votação popular será eminentemente a escolha pessoal de cada votante.
 - 9.2.3. Na votação popular, a pessoa poderá votar apenas uma vez, selecionando, nesse voto, uma fotografia por Categoria. Para o voto único a pessoa votante deverá identificar-se por documento de identidade, Cadastro da Pessoa Física junto à Receita Federal (CPF) ou outro documento oficial (Carteira de Habilitação, Carteira ou Certificado de Reservista etc.).
 - 9.2.4. Ao final da votação popular, os votos serão totalizados e as três fotografias mais votadas em cada Categoria passarão para a próxima etapa.
- 9.3. Votação do JE: será realizada por especialistas – cujas identidades serão mantidas em sigilo – selecionados(as) por sua expertise no âmbito da fotografia, da arte e do uso técnico de imagens (em mídias sociais, produção no setor da publicidade, propaganda, design gráfico e marketing).
 - 9.3.1. A votação do JE atenderá aos seguintes critérios:
 - 9.3.1.1. **Composição:** combinação e uso adequado de luzes, saturação, brilho e aspectos do objeto fotografado em sua interação com os fatores externos que lhe dão sustentação ou destaque.
 - 9.3.1.2. **Originalidade:** ser um enfoque inédito do objeto, do cenário e do tratamento do tema e da categoria em que se inscreveu.
 - 9.3.1.3. **Criatividade:** a inventividade na captação da imagem, seja quanto ao ângulo, ao plano, ao enquadramento, ao tratamento e jogo de luzes e sombras, à técnica empregada.
 - 9.3.1.4. **Impacto emocional:** o uso de uma linguagem que suscite uma vinculação de afetos que emoldurem a imagem retratada, estabelecendo uma conexão entre representação imagética e "vivência" pessoal expressa em distintos sentimentos.
 - 9.3.1.5. **Aderência ao tema:** o atendimento àquilo que as Categorias propõem ou exigem, dentro do Tema Central.

- 9.3.2. Cada integrante do JE deverá selecionar uma fotografia dentre as três classificadas na votação popular em cada Categoria. As fotografias selecionadas terão seus votos totalizados e será selecionada, então, para cada Categoria, a fotografia que obteve mais votos do conjunto do JE.
- 9.4. Em havendo empate em qualquer das votações, caberá à Comissão Organizadora proceder ao Voto de Minerva, bem como dirimir possíveis dúvidas ao longo do processo seletivo.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 10.1. Compõem a Comissão organizadora:
- 10.1.1. Beatriz Laure
- 10.1.2. Cristiane Souza
- 10.1.3. Leonides da Silva Justiniano

11. CRONOGRAMA:

- 11.1. Inscrições: 26 de junho a 15 de setembro de 2024
- 11.2. Envio das fotos: 26 de junho a 15 de setembro de 2024
- 11.3. Votações online e presencial: 16 a 25 de setembro de 2024
- 11.4. Júri (especialistas): 16 a 25 de setembro de 2024
- 11.5. Totalização: 26 e 27 de setembro de 2024
- 11.6. Divulgação dos ganhadores: 30 de setembro
- 11.7. Cerimônia de entrega dos prêmios: 01 de outubro

12. DA PREMIAÇÃO:

- 12.1. Os primeiros colocados em cada Categoria receberão placa de reconhecimento mais certificados de Mérito;
- 12.2. Os segundos e terceiros colocados em cada Categoria receberão Certificado de Mérito e participação;
- 12.3. O vencedor geral, dentre todas as categorias, receberá prêmio-surpresa, além da placa de reconhecimento e certificado de Mérito;
- 12.4. Todas as fotografias participantes do concurso serão publicadas em E-book a ser disponibilizado gratuitamente pelo site e redes sociais da Unilins e expostas na biblioteca da instituição;
- 12.5. Os prêmios e certificados serão entregues durante a Cerimônia de Premiação que ocorrerá no dia 1 de outubro, no Auditório da Unilins (Sala 13), a partir das 19 horas;
- 12.6. As pessoas que tiveram suas fotografias premiadas e que não puderem comparecer à Cerimônia de Premiação deverão procurar seus prêmios e certificados, posteriormente, na Pró – Reitoria de Extensão e Ação Comunitária (ProExac), de terça a quinta-feira das 13h às 20h, às segundas e sextas, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 13.1. O Concurso de Fotografias Unilins é um evento cultural, sem quaisquer finalidades financeiras ou de exploração econômica de indivíduos e grupos, e sem o propósito de arrecadação de dinheiro, seja mediante inscrição onerosa ou outra forma de captação pecuniária dos participantes.
- 13.2. Não podem participar do Concurso membros da Comissão Organizadora, do Júri de Especialistas nem parentes em primeiro ou segundo graus dos mesmos.
- 13.3. Serão automaticamente desclassificadas as imagens produzidas digitalmente, por qualquer meio ou recurso, tais como aplicativos de inteligência artificial, softwares de design gráfico e similares, existentes ou que venham a ser inventados posteriormente à publicação deste Edital.
- 13.4. Serão desclassificadas fotografias que apresentem conteúdo discriminatório de qualquer tipo (de gênero, raça/etnia, de idade, de caráter religioso, de idade, de origem etc.), que estimulem ou promovam a violência, o preconceito ou o ódio, e que tenham propósitos de propaganda político-partidária.
- 13.5. Não serão aceitas inscrições que não atendam a todos os requisitos indicados no Formulário de Inscrição e neste Edital, que sejam encaminhadas por outros meios que não os descritos no Formulário e nem fora dos prazos estipulados.
- 13.6. A pessoa que participar do Concurso aceita ceder o uso das imagens, fotográficas e pessoais, autorizando tal uso com o propósito específico de divulgação do Concurso e seu resultado, sem qualquer ônus e sem configurar ofensa ou crime relacionado com a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), considerando, ainda, que o Concurso buscará a proteção da autoria em conformidade com as diretrizes da **Creative Commons** no Brasil (CCB), licença **CC-BY-NC-ND**, ou seja, com permissão apenas para que seja feito download da obra, permitindo a distribuição ou redistribuição, desde que sempre atribuindo a autoria a quem produziu a obra, sem permissão para qualquer tipo de alteração ou utilização para fins comerciais.
- 13.7. Casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 13.8. As decisões da Comissão Organizadora são soberanas e irrecorríveis.
- 13.9. Ao preencher o Formulário de Inscrição e enviar suas produções fotográficas as pessoas participantes declaram sua concordância com o conteúdo deste Edital e seu Regulamento.